



Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

LEI 391/2006

Reduz e suplementa dotações orçamentárias

Janerson José Delfes Furtado, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica reduzida a importância de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais) nas dotações abaixo descritas:

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0401.1012.449000.15	- Parque de exposições e eventos	R\$	10.000,00
0401.2016.335000.16	- Apoio as Associações de Produtores	R\$	40.000,00
0401.2018.449000.22	- Manutenção da Secretaria	R\$	10.000,00
0401.1014.449000.24	- Empreendedorismo e geração emp/renda	R\$	10.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

0501.2030.339000.45	- Formação superior e profissionalização	R\$	50.000,00
0501.2025.339000.47	- Programa educação infantil	R\$	50.000,00
0501.2031.339000.49	- Cultura, esporte e laser	R\$	30.000,00

FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL

0801.2047.449000.82	- Centro referencia Assistência Social	R\$	10.000,00
---------------------	--	-----	-----------

Art 2º - Com recursos constantes da redução no artigo anterior, ficam suplementadas em igual valor, as dotações a seguir descritas:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0301.2008.319000.08	- Planejamento e coordenação geral	R\$	30.000,00
0301.2009.319000.11	- Gestão financeira e Administração	R\$	15.000,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0401.2018.339000.21	- Manutenção da Secretaria	R\$	15.000,00
---------------------	----------------------------	-----	-----------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

0501.2024.339000.34	- Manutenção da Educação Básica	R\$	50.000,00
---------------------	---------------------------------	-----	-----------





Prefeitura de Cerro Negro

Estado de Santa Catarina

SECRETARIA URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0601.2045.339000.60	- Conservação/melhoria sistema viário	R\$	45.000,00
0601.2045.339000.61	- Conservação/melhoria sistema viário	R\$	45.000,00

FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL

0801.2049.339000.78	- Ação social e cidadania	R\$	10.000,00
---------------------	---------------------------	-----	-----------

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Cerro Negro, 01 de Setembro de 2006

Orides Delfes Furtado
Orides D. Furtado
prefeito

Lei registrada e publicada no mural público do município em 01 de Setembro de 2006

Fone/Fax (49) 3258-0000
Avenida Orides Delfes Furtado, 855

e-mail: pmcerronegro@tuc.com.br
88.585-000 CERRO NEGRO - SC